



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.423 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 91.790,00 (noventa e um mil, setecentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2.012.339092-001 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$	1.190,00
02.12.04.04.122.0401.2.383.339092-745 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$	28.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.027.339036-198 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	32.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.027.339039-199 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	9.600,00
02.14.03.20.605.0406.2.123.319011-683 - Pessoal Civil	R\$	21.000,00
TOTAL	R\$	91.790,00

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.18.541.1801.1.036.449051-247 - Obras e Instalações	R\$	1.190,00
02.12.03.10.304.1001.2.183.449052-640 - Equip. Mat. Permanente	R\$	28.000,00
02.07.02.04.122.1501.1.074.449052-231 - Equip. Mat. Permanente	R\$	41.600,00
02.07.01.04.127.0401.2.226.319011-223 - Pessoal Civil	R\$	21.000,00
Total	R\$	91.790,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 2003.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIÁ
Prefeito Municipal

RIVANILDO FERREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda